



**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS  
DE ARARAQUARA – SÃO PAULO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ANALISTA EM GESTÃO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA – SÃO PAULO, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA**

QUESTÕES
01
06
10
18
19
20
23

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

## Questão 01

**Não procedem as alegações do recorrente.**

É propósito do texto em análise definir cidadania. Tanto o é que o último período do texto constitui uma espécie de resumo da discussão operada ao longo do texto: “A cidadania deve ser entendida, nesse sentido, como processo contínuo, uma construção coletiva que almeja à realização gradativa dos Direitos Humanos e de uma sociedade mais justa e solidária”. Ao longo do texto percebe-se uma discussão que apresenta diversas perspectivas do conceito de cidadania: aborda-se a origem da palavra, as concepções legais do conceito e suas implicações sociais, dentre outros aspectos, conforme indica o item A. Isso posto, é de se notar que a definição apontada pelo texto em seu último parágrafo engloba toda a discussão apresentada anteriormente sem destacar nenhum dos fatores apontados como “preponderante” para o exercício da cidadania. Sendo assim, o item B não pode ser considerado correto.

**INDEFERIDO**

## Questão 06

**Não procedem as alegações do recorrente.**

A afirmação contida entre as aspas, posterior aos dois pontos, confirma aquilo que se enunciou no período anterior do mesmo parágrafo, a saber: “O conceito de cidadania vai muito além, pois ser cidadão significa também tomar parte da vida em sociedade, tendo uma participação ativa no que diz respeito aos problemas da comunidade”. A expressão “de encontro a” presente na alternativa C, indica uma oposição, uma contraditoriedade, portanto o item C, a despeito do que o candidato alega, é incorreto.

**INDEFERIDO**

## Questão 10

**Não procedem as alegações do recorrente.**

A palavra “expectativas” apresenta, quanto à sua fonética doze fonemas e não treze como alega o candidato. /e/ /s/ /p/ /e/ /k/ /t/ /a/ /t/ /i/ /v/ /a/ /s/. A consoante /k/ não constitui sílaba com uma vogal /i/ como afirma o candidato. Se assim fosse a palavra não apresentaria dois encontros consonantais, como também afirma o candidato, mas somente um.

## Questão 18

**Procedem as alegações do recorrente.**

**QUESTÃO NULA**

**DEFERIDO**

## Questão 19

**Procedem as alegações do recorrente.**

Clicando em Organizar Tudo, o Word automaticamente divide todas as janelas abertas.

**Assim, responde à questão, a alternativa A**

**DEFERIDO**

## Questão 20

**Procedem as alegações do recorrente.**

**QUESTÃO NULA**

**DEFERIDO**

## **Questão 23**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

Os itens I, II e III trazem conceitos corretos acerca de planejamento estratégico, tático e operacional, tendo como base escritos de CHIAVENATO (2003), MAXIMIANO (2000). Apenas o item IV está incorreto ao afirmar que as citadas classificações são inerentes ao planejamento tático. Na verdade, elas são inerentes ao planejamento operacional.

**INDEFERIDO**

### **III DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE 23 de julho de 2018.

**CONSULPAM**